



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
GABINETE DA PREFEITA**

DIRLEG-AL
Fls. 174
Muy

OF. GAB.PREF. N.º. 084/2.021.

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 27/03/2021

[Handwritten signature]

1.º Secretário

Gurupi, 24 de fevereiro de 2.021

A Sua Excelência, o Senhor
DEP. ESTADUAL ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Neste.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a continuidade da Pandemia do Coronavirus - COVID 19, que ainda depende de ações do Poder Público para evitar que novas ondas venha a atingir toda a população,

CONSIDERANDO que o número de pessoas com a Covid - 19, voltou a ter uma crescente nos casos no Estado do Tocantins e o Município de Gurupi tem figurado com frequência entre as cidades mais afetadas pela disseminação do Coronavírus,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º. 372, de 09 de fevereiro de 2.021 (cópia em anexo) mantém declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Gurupi, e dispões sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO ser imprescindível planejar e executar ações preventivas de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a disseminação do novo vírus,

CONSIDERANDO o início do mandato do Executivo Municipal referente ao quadriênio 2021/2024,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ocorrido até 31 de janeiro de 2.021,



**Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
GABINETE DA PREFEITA**

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo da gestão anterior, encaminhou ofício sob nº, 951 em 02 de dezembro de 2.020, protocolado nessa Casa de Leis na data de 04 de dezembro de 2.020, (cópia em anexo), solicitando a prorrogação do prazo constante do Decreto Legislativo nº. 251/2020, porém, havendo uma ocorrência de erro material, quanto ao período de vigência,

Ante ao exposto, SOLICITO desta Augusta Casa de Leis, a prorrogação do Decreto Legislativo nº. 220/2020 para o período de vigência de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de julho de 2.021, para fins de manter o reconhecimento da ocorrência de calamidade pública no Município de Gurupi, em atendimento às razões acima expostas.

Sem mais para o momento, certos que seremos atendidos ao tempo que nos colocamos a vossa inteira disposição, renovo votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO.